

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 1934-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2249 de 04 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS

04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios

4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1161) R\$ 109.497,42

Total: R\$ 109.497,42

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 711 Demais Transferências obrigatórias não Decorrentes de Repartição de receita R\$ 109.497,42

Total: R\$ 109.497,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CELSO KAPLAN
Sec. Saúde e Saneamento